

NÚMERO	ANO
2897	17

## TERMO DE ADITAMENTO

PROTOCOLADO COHAB/CP Nº 0522/15

H:CSUP/Aditamentos: ADITAMENTO PRORROGAÇÃO DO PRAZO SISTEMAS RADARFOLHA E RADARPONTO - WK WK SISTEMAS - 2017.DOC

Pelo presente instrumento a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS** com sede na Av. Prefeito Faria Lima, 10 - Parque Itália - Campinas/SP., inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.044.871/0001-08, Inscrição Estadual isenta, representada neste ato, por seu Diretor Presidente, Sr. Samuel Ribeiro Rossilho e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, Sr. Valter A. Greve, a seguir designada simplesmente, **CONTRATANTE** e de outro lado **WK WK SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Almirante Barroso nº 730 - Bairro Vila Nova - Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.910.651/0001-43, representada neste ato, por seu Sócio Diretor, Sr. Estanislau Mario Balzan, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, fica justo e acertado o seguinte:

Em 24 de junho de 2015, as partes acima referidas firmaram um contrato de Licença de Uso Temporária de SISTEMAS, bem como o Suporte Técnico dos Sistemas desenvolvidos e mantidos pela **CONTRATADA**, denominados: **RADAR FOLHA E RADAR PONTO**.

Conforme informações constantes do **protocolado nº 0572/15**, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, **ADITAR** o contrato aqui objetivado, para constar o seguinte:

O prazo de vigência do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se essa prorrogação em 25 de junho de 2017 para terminar em 24 de junho de 2018.

Durante o período integral desta prorrogação, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 12.051,48 (doze mil, cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), que serão pagos em 12 parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.004,29 (um mil, quatro reais e vinte e nove centavos), sendo que os pagamentos se darão através de faturamentos mensais, sempre com vencimento para o dia 10 (dez) do mês subsequente.

Esclareça-se que conforme previsto no subitem 4.3 do contrato, o valor acima foi reajustado em 1,5736% tendo por base o índice do IGP-M do período de junho/16 a maio/17.



Com este Aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 23 de junho de 2017.

**CONTRATANTE:**




**SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO**  
Diretor Presidente



**VALTER A. GREVE**  
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

**CONTRATADA:**




**ESTANISLAU MARIO BALZAN**  
Sócio Diretor

**TESTEMUNHAS:**



**ALE LINOVAES DE SANTANA**  
Coordenadora de Licitação e Contratos  
COHAB-CP



**FREDE ANICETO CARDOSO DA SILVA**  
COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS  
COHAB/CP

